

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005, AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022, QUE “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O inciso I do artigo 60 do Projeto de Lei nº 031, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

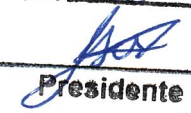
I – Até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

Sala das Sessões, 02 de junho de 2022.


RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
RELATOR



Aprovado em 1^ª Discussão
Em 30 de 06 de 2022


Presidente